



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Setor requisitante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico para futura e eventual **aquisição de materiais, equipamentos e mão de obra para revitalização do Parque Municipal Nossa Senhora do Rosário, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado.

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições, que disciplinarão de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO

1.1.1 - DESCRIÇÃO: De acordo com o objeto a ser contratado, seguem abaixo as descrições e valor médio encontrado.

TODOS OS LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

LOTE 01

01	01	kit	Kit de Câmeras de segurança Full Color HD completa (colorido a noite), com gravador, contendo os itens: 04 câmeras HD/ 01-DVR gravador/cabo coaxial flexível/ conectores/ fonte/ 01-HD para armazenamento com no mínimo 500 GB (instalado no DVR), e demais itens necessários para seu perfeito funcionamento.	R\$ 2.150,00	R\$ 2.150,00
02	200	Metros	Fios instalação de câmeras, mangueiras 3/4	R\$ 3,40	R\$ 680,00
TOTAL:					R\$ 2.830,00

LOTE 02

01	01	Metro	Areia Média	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	01	Metro	Brita Média	R\$ 150,00	R\$ 150,00
03	05	Sacos	Cimento, pó fino, com propriedades aglomerantes ou ligantes, que endurece sob a ação da água, que depois de endurecido, mesmo que seja novamente submetido a ação da água, esse material não volta a se decompor.	R\$ 45,50	R\$ 227,50
04	02	Sacos	Cal	R\$ 24,50	R\$ 49,00
TOTAL:					R\$ 636,50



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

Fl. nº ____/202__

TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

LOTE 03					
01	05	Und	Estátuas Ovelhas em concreto, 60 cm altura, rico em detalhes e com excelente acabamento, podendo assim ficar exposto tanto em ambientes internos quanto externos, já pintado, sendo referência de cor real do animal, sem quebras ou trincados. Foto em anexo a este Termo de Referência como apenas como exemplificação e melhor compreensão do objeto.	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
02	01	Und	Estatuas em concreto São Francisco 1,20 cm altura, rico em detalhes e com excelente acabamento, podendo assim ficar exposto tanto em ambientes internos quanto externos, já pintado, sendo referência de cor real de Santo Francisco, sem quebras ou trincados. Foto em anexo a este Termo de Referência como apenas como exemplificação e melhor compreensão do objeto.	R\$ 1.000,0	R\$ 1.000,00
03	03	conjunto	Mesa redonda de concreto, 75 cm de altura e 01m de circunferência, com seis banquinhos de concreto, com 40 cm de altura e 28 cm de circunferência, rico em detalhes e com excelente acabamento, podendo assim ficar exposto tanto em ambientes internos quanto externos. O conjunto de mesa e banquetas, ambas com tampo arredondados, pés pó sapata, completamente confeccionadas em concreto armado, com acabamento superficial liso, polido, bordos (arestas) arredondados, sem trincas, fissuras ou lascas. Foto em anexo a este Termo de Referência como apenas como exemplificação e melhor compreensão do objeto.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
TOTAL:					R\$ 4.400,00
LOTE 04					
01	01	Und	Mão de obra para pintura das imagens existentes no Parque; pintura das calçadas rustica, pintura dos passeios em meio ao parque de paralelepípedos; pintura dos equipamentos de ginásticas existentes no Parque; pintura da Estátua de São José existente no Parque. Seguir o que consta em memorial descritivo.	R\$ 7.792,45	R\$ 7.792,45
TOTAL:					R\$ 7.792,45
LOTE 05					
01	01	Und	Mão de obra para instalação dos projetores de luzes e câmeras de segurança prontas para monitoramento instado em computadores e celulares. Seguir o que consta em memorial descritivo.	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
TOTAL					R\$ 1.300,00



LOTE 06						
01	01	Und	Mão de obra para instalação de suportes em concreto para fixar os quadros do Santo Rosário, imagens, mesas e banquinhos no Parque do Rosário. Seguir o que consta em memorial descritivo.	R\$ 1.235,00	R\$ 1.235,00	
					TOTAL	R\$ 1.235,00
				TOTAL GERAL	R\$ 18.193,95	

1.1.2. A **contratação** terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até **03 meses**, com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço por lote.

1.1.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.1.4. Sustentabilidade: Atender às exigências determinadas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

1.1.5. Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na **contratação** serão por conta da Empresa Contratada.

1.1.6. Para a perfeita execução de entrega dos bens, a contratada deverá disponibilizar o que consta listado no Quadro de Especificações Mínimas, com itens de qualidade.

1.1.7. Somente serão aceitos materiais e equipamentos novos e primeira linha.

1.1.8. Somente serão aceitos materiais e equipamentos com descrição igual ou superior definido no item 1.1.1.

1.1.9. Os equipamentos (câmeras de segurança) deve ser o kit completo, já com o gravador e todos os itens necessários para seu perfeito funcionamento, podendo ser instalado em computador e celular para seu perfeito monitoramento do Parque Nossa Senhora do Rosário.

1.1.10. Os materiais e equipamentos deverão atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO/ou ANATEL E ANVISA, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO/ou ANATEL e ANVISA e apresentar a garantia de fábrica ou distribuidor oficial da validade destes.

1.1.11. A Licitante, declarada vencedora, devera fornecer equipamentos em conformidade as especificações técnicas constantes no Termo Referencial, bem como, na proposta comercial, os quais **NÃO** poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas; Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de materiais e equipamentos ofertados/propostos, a Licitante, deverá comunicar as modificações e apresenta-las, inclusive com relação a linha substituta, mantendo a Administração Publica, atualizada e informada sobre o assunto, dentro dos prazos legais da lei de licitações.

1.1.12. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, esta exigência visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

1.1.13. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

MARIA INEZ ZANOTELLI
SMECTD

LUIZ CARLOS CASTOLDI
COORDENADOR DA CULT. TURISMO E DESPORTO

DIA 22 DE AGOSTO DE 2024.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 03 (três) meses, não podendo ser prorrogável.

3. GENERALIDADES

3.1. O CNPJ do **Município de São José do Herval**, Estado de Rio Grande do Sul é **92.406.511/0001-26**.

3.2. A **contratação** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito.

CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A descrição da necessidade é a de fazer a possível **revitalização do Parque do Rosário de São José do Herval-RS, a partir da Lei Aldir Blamc, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**, da Prefeitura Municipal de São José do Herval.

A aquisição de Materiais para pinturas, placas, estátuas e mão de obra para revitalização, aquisição e instalação de projetores de luzes e câmeras de segurança, para o Parque do Rosário de São José do Herval, justifica-se pela necessidade da manutenção dos imóveis e instalações públicas, proporcionando um espaço essencial para o bem-estar da população.

Considerando, que as referidas aquisições e mão de obra são de grande importância para que o município possa oferecer aos cidadãos hervalenses áreas de lazer e tranquilidade que o local oferece, como, convivência, comodidade, práticas de atividades físicas e contato com a natureza, além de se tornar um ambiente religioso para reflexão. Assim, visa também promover maior conforto e segurança aos visitantes, oferecendo um espaço de lazer e conhecimento inclusivo e que promova o acesso igualitário independente de raça, idade, renda ou formação. Outro fator importante é a possibilidade de acessar a Biblioteca Pública Municipal localizada ao lado do Parque do Rosário e proporcionando aos amantes da leitura um local agradável para esta ação.

O Parque do Rosário localizado no centro da cidade de São José do Herval/RS, com o passar do tempo se deteriorou, perdendo sua função social e se tornando um local inseguro e inutilizável, apresentando falta de manutenção, depredação, equipamentos e estátuas



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

quebradas, má iluminação, insegurança entre outros. A revitalização deste Parque Público se configura como uma medida necessária para recuperar esse espaço vital para a comunidade, promovendo diversos benefícios sociais, urbanísticos e ambientais.

Importante ressaltar que se faz necessário realizar a revitalização, a fim de proporcionar espaços revitalizados destinados ao lazer e valorização da paisagem, com elementos de atração ao público em geral, melhorando a qualidade de vida da população, como também, o interesse dos usuários em manter os equipamentos públicos conservados e acessíveis para todos, o que justifica o presente pedido, **junto ao Município de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul**, considerando o que for contratado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As descrições da solução constam no Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo administrativo de contratação.

As descrições dos bens se encontram no quadro constante ao item 1.1.1. deste documento.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Deve estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável;
- ✓ Deve possuir experiência no mercado;
- ✓ Não pode possuir substâncias tóxicas;
- ✓ Todos os produtos fabricados, deverá ser de boa qualidade e durabilidade;
- ✓ Os produtos devem garantir maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com as normas técnicas do produto;
- ✓ Não será aceita a adição ou subtração de qualquer componente não original de fábrica para adequação do equipamento;
- ✓ Todos os produtos devem vir de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- ✓ A empresa fornecedora não poderá, sob qualquer alegação, deixar de fornecer na forma solicitada;
- ✓ Os materiais deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal;
- ✓ Deve seguir Memorial descritivo com as descrições e especificações de cada serviço a ser realizado e produto a ser adquirido.
- ✓ A LICITANTE deverá apresentar para os itens de origem eletrônicos, juntamente com os produtos, catálogo, prospectos, folhetos, certificados, manuais técnicos ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, não sendo aceitos demais documentos de qualquer natureza, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s);
- ✓ A licitante deverá realizar a entrega dos produtos em até 05 (cinco) dias a contar da data da homologação e um prazo para de 60 (sessenta) dias para execução da mão de obra, uma vez que, por ser recursos advindos de convênio, o município tem prazo para execução e conclusão do parque.



CAPÍTULO III
DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1. PRAZO

O Prazo de entrega dos produtos será de no máximo em 05 (cinco) dias após a homologação e emissão da autorização de fornecimento/empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA.

7.1.1- Proceder ao descarregamento e armazenamento dos produtos em local designado pelo servidor responsável do contratante;

7.1.2- O fornecedor deverá agendar com, no mínimo, 24 horas de antecedência a entrega dos produtos, através do fone (54) 99124-6638.

7.1.3- Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos produtos, inclusive as decorrentes de devoluções;

7.1.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os produtos sejam entregues nas dependências especificadas através da Autorização de Fornecimento, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes, etc;

7.1.5 O prazo de execução dos serviços após a entrega dos materiais deverá ser no máximo de 60 dias para conclusão e entrega dos serviços.

7.1.5.1 O município comunicará a CONTRATADA responsável pela execução da mão de obra no momento em que for realizado a entrega de todos os materiais, tendo um prazo **máximo de 60 (sessenta) dias para concluir a revitalização.**

7.2. LOCAL

7.2.1 Os Produtos deverão ser entregues sem ônus na Prefeitura Municipal de São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, localizada na Avenida Getúlio Vargas, centro, São José do Herval, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99380-000

7.2.2 A execução dos serviços será na esquina formada entre as Ruas Dulque de Caxias e Rua Frei Alfredo, centro, cidade de São José do Herval, Estado de Rio Grande do Sul, CEP: 99380-000.

7.3. HORÁRIO

7.3.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias úteis, no período da manhã das 08 horas às 11 horas, e no período da tarde das 13 horas às 17 horas.

7.3.1 Os serviços (mão de obra) fica de responsabilidade da CONTRATADA.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão conforme indicação da contabilidade, com autorização do ordenador de despesa, se encontrando abaixo e em anexo.

Setor De Destinação Da Despesa	Classificação Da Despesa	Natureza De Despesa	Código
Secretaria da Educação	0707.1339200372.087000- Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas	339030- Material de Consumo	4024
		339039- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3995



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes no TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Acompanhar o período de garantia dos produtos, através de servidor designado para este fim;
- h) Solicitar a apresentação de documentos comprobatórios quanto à certificação técnica dos produtos pelo INMETRO/ou ANATEL e ANVISA.
- i) Fornecer ao adjudicatário todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- j) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu pagamento, quando as mesmas estiverem em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;
- g) Os produtos solicitados serão entregues (sem ônus de entrega) de acordo com as solicitações contidas neste Termo de Referência;
- h) Deverá entregar o objeto do contrato, acompanhado de documento no qual constará as indicações referentes descrição do produto fornecido e prazos de garantia e validade.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

- i)** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados durante a execução do contrato.
- j)** Responderá a CONTRATADA por todas as obrigações fiscais, tributárias, cíveis, penais, trabalhistas, sindicais, etc, definidas pela legislação, recolhendo todos os tributos devidos e contribuindo de forma ativa para o desenvolvimento social e econômico da comunidade;
- k)** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as obrigações assumidas, nos termos e condições estabelecidas;
- l)** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, bem como atender as normas do INMETRO quando couber;
- m)** Atender as especificações contidas no Termo de Referência;
- n)** Ofertar produtos que sigam a normatização do INMETRO/ou ANATEL e ANVISA, em especial no que se refere a sua identificação;
- o)** Fornecer os produtos, somente mediante o recebimento de e-mail do Município, contendo Autorização/Empenho de Fornecimento;
- p)** Efetuar a entrega do(s) item(ns) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do envio da autorização de fornecimento por e-mail e de até 60 (sessenta) dias, a conclusão dos serviços.
- q)** Manter, durante todo o período de validade do contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- r)** Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao município ou a terceiros, decorrentes de qualquer improbidade do produto adquirido, desde a sua produção até a sua efetiva entrega no endereço indicado, não restando qualquer responsabilidade ao contratante, sequer subsidiária.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _____

12.1 GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação e de acordo a legislação em vigor, a contar da data da entrega do objeto, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, a ser prestados pelos fabricantes do equipamento.

O prazo de garantia para os serviços de instalação, deverá ser de, no mínimo, ____ (____) dias/meses, a contar do recebimento definitivo.

Durante o período da garantia/validade, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para o Município de São José do Herval/RS, a substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do 1º dia útil posterior à data de confirmação do recebimento da comunicação.

Apresentar GARANTIA de no mínimo de 60 (sessenta) dias para os serviços executados.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

Durante o prazo de garantia dos produtos e serviços será substituída sem ônus para a CONTRATANTE, o item defeituoso, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir ou recolocá-la no sistema, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

O FABRICANTE OU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO deverá possuir Central de Atendimento para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

12.2 GARANTIA CONTRATUAL

() SIM (X) NÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

12.3- A contratação refere-se à aquisição materiais e mão de obras de entrega única e imediata, portanto por ser essa a modalidade escolhida, não há necessidade de solicitar garantia ao fornecedor.

CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Em caso de elaboração de contrato, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

13.1.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.1.4. O responsável pela fiscalização do contrato o servidor **Luiz Carlos Castoldi**, matrícula: 436, e-mail: luizcarloscastoldi41@yahoo.com, telefone: **(54) 9 9105-3183**.

14. E FORMA DE FORNECIMENTO

14.1 O fornecimento do objeto deverá ser realizado de forma IMEDIATA, solicitados via e-mail pela Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

14.2 Todos os cabos e acessórios do equipamento deverão vir necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, não sendo aceitas entregas fracionadas dos acessórios que compõem o equipamento;

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS E PAGAMENTO

15. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

15.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

15.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

15.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

15.4. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 10 dias, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado e consequente aceitação.

15.5. Em caso de identificação de produtos que não estejam atendendo as regras do órgão regulamentador será este rejeitado e a CONTRATADA terá um prazo de 10 dias para ser entregue o produto adequado.

15.6. Seguir o que foi descrito no item 10.1.

15.7. Após a entrega do objeto, os equipamentos serão submetidos a testes de operação pelo período mínimo de 72 (setenta e duas) horas, após o qual será emitido parecer de aceitação com interveniência da Secretaria de Administração de São José do Herval-RS.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III.** dar causa à inexecução total do contrato;
- IV.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I.** advertência;
- II.** multa;
- III.** impedimento de licitar e contratar;
- IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II.** as peculiaridades do caso concreto;
- III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 16.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 16.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

16.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 16.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de São José do Herval, pelo prazo de 3 (três) anos.

16.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 16.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 16.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

16.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

16.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 16.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 16.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 16.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17. DAS PENALIDADES

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contratado, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;
2. Administrativa que corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

17.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

17.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

17.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida lei.

17.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.10 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

17.11 Verificada a desconformidade com relação aos equipamentos entregues, a licitante vencedora deverá promover efetuar a troca do produto em até 3 (três) dias, a contar da solicitação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as quantidades fornecidas mediante solicitação do Departamento de Compras, no prazo de até 10 dias após a emissão/apresentação da Nota Fiscal.

18.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

18.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 29/2023.

18.4 Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

18.5 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

18.6 A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, foi definido pelo Setor de Licitação a modalidade da contratação a ser realizada, sendo na forma de **Pregão Eletrônico**.

19.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

21. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

21.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- c) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- d) assinatura do responsável legal da empresa;
- e) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- f) A proposta deverá destacar claramente a marca, modelo para materiais e equipamentos ofertados, devendo ainda ser apresentado juntamente com a proposta a garantia do produto. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas das câmeras de segurança em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.

22. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

22.1 Deverá apresentar:

22.1.1- Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

22.1.2- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

22.1.3 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados/e ou declarações, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

22.1.4- Declaração que os itens licitados –são novos com matéria-prima de primeiro uso, e com matéria-prima legítima de primeira linha.

HABILITAÇÃO JURÍDICA/ FISCAL /SOCIAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

23.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

23.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

23.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

23.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

23.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

23.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

23.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

23.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

23.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

23.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

23.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

23.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

23.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

23.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

23.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

23.2.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

23.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.3.1 **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

23.3.2 **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

23.3.3 **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

23.3.3.1 **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);**

23.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

23.3.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

23.3.3.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

23.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.

23.3.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



23.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

23.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

23.4.1.1- Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características similares ao objeto ora contratado.

23.4.2- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

23.4.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

23.4.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24 VISTORIA

() Não (X) Sim

24.1 - VISTORIA:

As empresas emitirão a **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**, atestando que vistoriou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços, onde a mesma está ciente de todo os serviços a ser executado.

a) Será facultativo às empresas interessadas legais, devidamente identificadas e qualificadas, vistoriar o local de execução dos serviços. Entretanto, é recomendável que a empresa realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preço, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

b) A vistoria deverá ser previamente agendada diretamente com o fiscal do contrato e ser realizada por representante da empresa interessada, juntamente com o servidor ou fiscal do contrato designado pela prefeitura municipal.

c) O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, nos telefones **(54) 99105-3183 - Luiz Carlos Castoldi** ou **(54) 9 9124-6638 - Departamento de Licitações.**

d) O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

Se faz necessário a vistoria, uma vez que cada local, onde serão executados os serviços, possuem suas peculiaridades e dificuldades que necessitam ser analisadas pelas



TERMO DE REFERÊNCIA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024.

empresas para que não exista nenhum tipo de reclamação ou disputa, após a conclusão do processo licitatório, quanto a execução do serviço.

25 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() Não (X) Sim

26 AMOSTRA

(X) Não () Sim.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SÃO JOSÉ DO HERVAL/RS, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

- Defiro
 Indefiro. Motivar: _____

JOVANI BOZETTI
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA INEZ ZANOTELLI
SMECTD

LUIZ CARLOS CASTOLDI
FISCAL DO CONTRATO